

Portaria nº 118, de 01 de junho de 2021.

“Concede pensão vitalícia por morte em favor de Vicente de Paula Branquinho”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021017482,

RESOLVE:

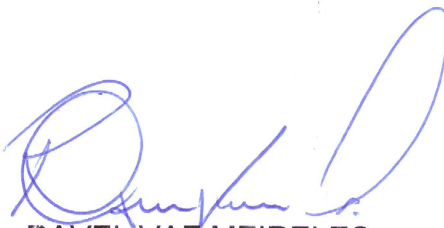
I - Conceder pensão por morte vitalícia em favor de, VICENTE DE PAULA BRANQUINHO, inscrito no CPF 085.238.941-87, na condição de esposo de ZENAIDE PEREIRA BRANQUINHO, ex- servidora pública do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, no cargo de Agente de Administração Pública, classe/referência A1-04, aposentada por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujo óbito ocorreu em 04.04.2021, com fundamento no art. 29, inciso “I”, 31, I, “a”, da Lei Municipal 3.598/2013.

II - A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos e reais), com valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), equivalente ao valor da aposentadoria da ex- servidora na data anterior a do óbito, com fundamento no art. 29, inciso “I”, 31, I, “a”, da Lei Municipal 3.598/2013.

III - O beneficiário terá direito ao reajustamento anual do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no art. 40, § 8º, da CF.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.04.2021, data do falecimento do segurado instituidor do benefício.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente